

Poder Executivo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – COMAM

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/04/2022

1 Aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de
2 Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte – COMAM, reunido por meio de videoconferência,
3 conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA nº 09/2020, no pleno exercício das atribuições que
4 lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto
5 Municipal nº 5.893, de 16 de março de 1988, na Lei Municipal nº 7.277, de 17 de janeiro de 1997, na Lei
6 Municipal nº 7.166, de 27 de agosto de 1996 e suas alterações no Decreto Municipal n.º 5.362 de 04 de
7 junho de 1986 e no Decreto Municipal 14.292 de 23 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto Municipal
8 nº 14.368 de 12 de abril de 2011, teve sua Sessão Ordinária declarada aberta pelo Presidente Mário de
9 Lacerda Werneck Neto, o Presidente Suplente Sérgio Augusto Domingues e dos senhores (as)
10 Conselheiros (as) : Cleinis de Faria e Silva, Eduardo Coutinho de Paula, Marcio Croso Soares, Marcos
11 Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Maria Sther Moreira, Mariana de Paula e Souza Renan, Nancy
12 Rebouças, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Pedro Gasparini Barbosa Heller, Roberto
13 Maychel Soares e dos interessados ou seus representantes dos assuntos constantes na pauta. O
14 Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto abriu a sessão e passou a análise da pauta, conforme
15 publicação no Diário Oficial do Município – DOM de 20 de abril de 2022. **1) Assuntos Preliminares.** O
16 Presidente informou à representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
17 Sustentável (SEMAD), que no caso da Mineração Tamisa, este Conselho já votou favoravelmente,
18 inclusive com envio à Secretária da SEMAD, Marília Carvalho de Melo, no sentido de que Belo Horizonte,
19 como pessoa jurídica, o ente público federado fosse ouvido, tendo em vista a Política Nacional do Meio
20 Ambiente. Ressaltou que este Conselho teve um papel preponderante que votou por unanimidade que
21 Belo Horizonte tivesse a anuência da Tamisa, ou seja, o Conselho entendeu que esse assunto é um
22 assunto que deve ser discutido com a participação do município de Belo Horizonte, o que ponderou ser
23 justo e louvável. Em seguida, a Subsecretária Anna Carolina da Motta Dal Pozzolo, da Subsecretaria de
24 Regularização Ambiental – SURAM/SEMAD, informou que a Secretaria, através da Superintendência de
25 Projetos Prioritários (SUPPRI), realizou as melhores práticas e as melhores técnicas de análise de todos
26 os estudos apresentados, inclusive demandando estudos adicionais, seguindo todas as normas e regras
27 estabelecidas com relação a todas as anuências que eram necessárias e obrigatórias conforme a
28 normatividade. Ressaltou a disponibilidade dos técnicos da Secretaria para esclarecer qualquer tipo de
29 dúvida, seja em audiências públicas, reuniões com ONGs, ou com participações populares, além das
30 consultas escritas das mais diversas entidades, das mais diversas pessoas físicas, jurídicas ou entidades.
31 Fizeram uso da palavra a respeito do processo da Mineração Gute Sich e da Mineração Tamisa os
32 inscritos, Felipe Gomes, Eduardo Tavares, Maria Luiza e Janine Oliveira, da Diretoria de licenciamento da
33 SMMA/PBH, Pedro Franzoni, o Conselheiros Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, a Conselheira
34 Nancy Rebouças, e o Presidente Suplente Sérgio Augusto Domingues. Dando continuidade, o Conselheiro
35 Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa informou que a Amalux está na organização do Seminário Novos
36 Horizontes junto com mais de 100 entidades, movimentos populares, movimentos sociais, para discutirmos
37 o Plano Diretor de Belo Horizonte, as questões de controle social, participação popular, instrumento de
38 política urbana, as questões socioambientais da nossa cidade principalmente, a ser realizada a partir de 27
39 de abril, na Pontifícia Universidade Católica (PUC). **2) Aprovação da ata da reunião do COMAM do dia**
40 **30/03/2022.** O Presidente abriu a pauta para discussão. Havendo acordo e não havendo mais discussões,
41 o Presidente iniciou a votação e a Ata da Reunião Ordinária do COMAM, realizada no dia 30/03/2022, foi
42 aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Eduardo Coutinho de
43 Paula, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Maria Sther Moreira, Mariana de Paula e Souza Renan,
44 Nancy Rebouças, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Pedro Gasparini Barbosa Heller e
45 Roberto Maychel Soares. Nesses termos foi APROVADA. **3) Processos Administrativos para análise de**
46 **solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê-cascudo, em atendimento à Lei**
47 **Estadual nº 9.743, de 15/12/1988. 3.1)** Número da Solicitação: 0437/22 – Interessado: Anna Maria Sad –
48 Localização: Área Privada - Rua Carmo do Paranaíba, nº 250, Bairro Itapoã, Regional Pampulha. Havendo
49 acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 10
50 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Eduardo Coutinho de Paula, Marcos
51 Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Maria Sther Moreira, Mariana de Paula e Souza Renan, Nancy
52 Rebouças, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Pedro Gasparini Barbosa Heller e Roberto
53 Maychel Soares. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização de supressão. **3.2)** Número da Solicitação:
54 0274/22 – Interessado: RP veículos – Localização: Área Privada - Avenida Vereador Cicero Ildefonso, nº
55 333, Bairro Joao Pinheiro, Regional Noroeste. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o

56 Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros:
57 Cleinis de Faria e Silva, Eduardo Coutinho de Paula, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Maria
58 Sther Moreira, Mariana de Paula e Souza Renan, Nancy Rebouças, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas
59 de Oliveira, Pedro Gasparini Barbosa Heller e Roberto Maychel Soares. Nesses termos foi CONCEDIDA
60 autorização de supressão. **3.3)** Número do processo: 31.00106493/2022-15 – Interessado: LE
61 Empreendimentos e Participações S/A – Localização: Complexo Logístico - Quadra 47, Avenida Deputa do
62 Álvaro Antônio, s/n., Bairro Indústrias I, Regional Barreiro. Relator: Pedro Gasparini Barbosa Heller. O
63 presidente passou a palavra para Pedro Franzoni, Diretor da DLAM/SMMA, que fez a apresentação da
64 localização e das características do empreendimento/atividade. Em seguida, o Presidente passou a
65 palavra para o relator, que após a leitura do relato, concluiu: “relação à supressão da espécie ipê
66 amarelo (*Handroanthus serratifolius*) e demais espécimes protegidas (1 aroeira - *Astronium urundeuva*; 1
67 cedro - *Cedrella fissilis*; 1 ipê-roxo-bola - *Handroanthus impetiginosus* e 2 jacarandás-da-bahia - *Dalbergia*
68 *nigara*), faz-se necessária a aprovação do COMAM, em atendimento a Lei Estadual nº 9743/88. Salvo
69 melhor juízo, concluo o parecer com o voto favorável à autorização para supressão dos indivíduos
70 arbóreos de ipê amarelo e das outras espécimes protegidas relatadas no Parecer Técnico 0671/22 da
71 SMMA, quais sejam: 01 aroeira, 01 cedro, 01 ipê-roxa-bola e 2 jacarandás-da-bahia, seguindo as quatro
72 condicionantes indicadas a seguir pela SMMA (ANEXO 1). Ao que se refere à autorização para supressão
73 dos demais indivíduos, a equipe técnica da SMMA é favorável, desde que atendidas às condicionantes do
74 Anexo I deste parecer. Além das condicionantes previstas no Parecer Técnico, proponho a este Conselho
75 Municipal de Meio Ambiente que seja incluída como uma quinta condicionante, o aproveitamento
76 socioeconômico e ambiental do material lenhoso resultante das supressões dessas espécimes protegidas,
77 a ser acompanhado pela SMMA. Também propõe-se à este Conselho Municipal de Meio Ambiente que
78 seja incluída uma nota na referida Licença contemplando as recomendações de demarcação individual das
79 espécimes em diferentes cores e a supressão da vegetação em um único sentido, conforme
80 recomendações constantes no Parecer Técnico 0671/22 da SMMA. Ressalta-se que o Parecer Técnico
81 0671/22 não autoriza nenhuma supressão, a qual deverá ser requisitada à SMMA. Cabe relatar que consta
82 no referido Parecer as observações de que (i) a SMMA não possui responsabilidade técnica e jurídica
83 sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação,
84 assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s)
85 responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s) e (ii) que o requerimento de Licença Ambiental em
86 apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis,
87 com a indicação constante no Parecer da SMMA 0671/22, para que as observações transcritas conste do
88 certificado de licenciamento a ser emitido.” Diante das discussões, o Presidente passou a palavra para
89 Pedro Franzoni, da DLAM/SMMA, que fez a seguinte proposta: Inclusão de nota : Os plantios requisitados
90 na condicionante nº 04 poderão ser descontados dos plantios de compensação ambiental definidos na
91 condicionante nº 01. Em seguida, Cynthia Pimentel, representante do empreendedor, sugeriu que fosse
92 reiterado no parecer que a área a ser recuperada deverá também estar dentro da área de influência
93 indireta do empreendimento ou na mesma bacia em torno da região verde. Em complemento o Presidente
94 Suplente Sérgio Augusto Domingues, sugeriu a região do Parque Ecológico da Pampulha. Havendo
95 acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o relatório, junto com as
96 propostas acima, foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva,
97 Eduardo Coutinho de Paula, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Maria Sther Moreira, Mariana de
98 Paula e Souza Renan, Nancy Rebouças, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Pedro
99 Gasparini Barbosa Heller e Roberto Maychel Soares. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização de
100 supressão com compensação. **3.4)** Número da Solicitação: 0450/22 – Interessado: Carolina de Souza
101 Cardoso – Localização: Área Pública - Avenida Bandeirantes, nº 135, Bairro Sion, Regional Centro Sul.
102 Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado
103 por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Eduardo Coutinho de Paula,
104 Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Maria Sther Moreira, Mariana de Paula e Souza Renan, Nancy
105 Rebouças, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Pedro Gasparini Barbosa Heller e Roberto
106 Maychel Soares. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização de supressão. **3.5)** Número do processo:
107 31.001.48624/2022-24 – Interessado: Barreiro Mall – Empresa Muniz Rabelo & Cia (Construtora Priscel) –
108 Localização: Área Privada - Avenida Afonso Vaz de Melo, próximo ao nº 2.120 (compl.: Lotes 01,02,03 e
109 04, Quadra 170), Bairro Diamante, Regional Barreiro. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o
110 Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros:
111 Cleinis de Faria e Silva, Eduardo Coutinho de Paula, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Maria
112 Sther Moreira, Mariana de Paula e Souza Renan, Nancy Rebouças, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas
113 de Oliveira, Pedro Gasparini Barbosa Heller e Roberto Maychel Soares. Nesses termos foi CONCEDIDA
114 autorização de supressão com compensação. **3.6)** Número do processo: 01-030.335/21-13 - Interessado:
115 Maquiné Empreendimentos Ltda – Empreendimento/Atividade: Edificação comercial – Localização:
116 Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 16.900, (Compl.: Lote 009 a 013, Quadra 001, Zona

117 Fiscal 881), Bairro São Francisco, Regional Noroeste. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o
118 Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros:
119 Cleinis de Faria e Silva, Eduardo Coutinho de Paula, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Maria
120 Sther Moreira, Mariana de Paula e Souza Renan, Nancy Rebouças, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas
121 de Oliveira, Pedro Gasparini Barbosa Heller e Roberto Maychel Soares. Nesses termos foi CONCEDIDA
122 autorização de supressão com compensação. **4) Processo Administrativo para análise de supressão
123 de espécimes arbóreos localizados na área interna do Museu de Artes e Ofícios. 4.1)** Número da
124 Solicitação: 0317/22 – Interessado: Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Minas Gerais -
125 SESI/MG – Empreendimento/Atividade: Museu de Artes e Ofícios – Localização: Área Pública - Praça Rui
126 Barbosa, nº 600, Bairro Centro, Regional Centro-Sul – Relator: Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Souza.
127 Em seguida, o Presidente passou a palavra para o relator, que após a leitura do relato, concluiu: “Dessa
128 forma, o parecer técnico da Gerência Regional de Manutenção do Centro-Sul foi favorável à supressão
129 das oito árvores. E, com relação à compensação, ela está dispensada de acordo com a DN nº 67/2010, do
130 COMAM, cujo artigo 6º diz que “A compensação será dispensada para as árvores em situação de
131 senilidade ou risco de queda ou que represente perigo ao patrimônio público ou privado, devidamente
132 comprovado em laudo técnico emitido pelo poder executivo municipal.” O meu relatório, o parecer é
133 favorável, seguindo o relatório técnico emitido pela Gerência Regional de Manutenção ao Centro-Sul
134 favorável à supressão dos oito espécimes citados no relatório” Considerando que o espécimes estão
135 localizados em área tombada pelo Patrimônio Histórico, o Presidente propôs a inclusão de um Termo
136 Aditivo informando que a aprovação para a supressão está condicionada à aprovação da Secretaria
137 Municipal de Cultura, ou seja, sem aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, o empreendedor não
138 poderá proceder ao corte dos espécimes solicitados. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o
139 Presidente iniciou a votação e o relatório, com a sugestão proposta, foi aprovado por 10 (dez) votos
140 favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Eduardo Coutinho de Paula, Marcos Tadeu Righi
141 Rodrigues de Sousa, Maria Sther Moreira, Mariana de Paula e Souza Renan, Nancy Rebouças, Patrícia de
142 Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Pedro Gasparini Barbosa Heller e Roberto Maychel Soares.
143 Nesses termos **AUTORIZAÇÃO CONDICIONADA À ANUÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
144 CULTURA. 5) Processo Administrativo para Análise de solicitação de intervenção em APP. 5.1)**
145 Número do Processo: 01-052360/21-94 – Interessado: BLW Construtora e Incorporadora LTDA-ME-
146 Empreendimento/Atividade: Intervenção em APP – Edificação uso misto – Localização: Avenida Senador
147 Levindo Coelho, nº 1.255, Bairro Santa Cecília, Regional Barreiro. Havendo acordo e não havendo mais
148 discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos
149 Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Eduardo Coutinho de Paula, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de
150 Sousa, Maria Sther Moreira, Mariana de Paula e Souza Renan, Nancy Rebouças, Patrícia de Castro Pretti,
151 Paulo Freitas de Oliveira, Pedro Gasparini Barbosa Heller e Roberto Maychel Soares. Nesses termos foi
152 APROVADA autorização para intervenção em APP pelo prazo de 4 (quatro) anos. **6) Assuntos Gerais.** A
153 Conselheira Mariana Pimenta, informou que diante das discussões para alterações da DN nº 102/2020,
154 ocorridas na última reunião, está desenvolvendo um trabalho em conjunto com a Diretoria de
155 Licenciamento Ambiental da PBH, com o objetivo de otimizar os processos de licenciamento no município.
156 Sem mais assuntos a tratar, o Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto deu por encerrada a Reunião
157 Ordinária. A presente ata foi lavrada pela Gerência Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente e
158 assinada pelos Conselheiros presentes. Belo Horizonte, vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois.